



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 Centro - Guarará MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº.987/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial para Suplementação no valor de R\$38.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a atender a população com remédios para distribuição gratuita, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02-Prefeitura Municipal de Guarará

04-Fundo Municipal de Saúde

00-Fundo Municipal de Saúde

10-Saúde

10.301-Atenção Básica

10.301.015-Saúde de Qualidade

10.301.015.2.0054-Manutenção das Ativid. Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita

R\$38.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2014.

02- Prefeitura Municipal de Guarará

08-Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

01-Serviço de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 Centro - Guarará MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

20-Agricultura

20.606-Extensão Rural

20.606.008-Renovação Rural e Saúde Animal

20.606.008.1.0033-Construção do Parque de Exposição


4.4.90.51-Obras e Instalação

R\$38.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 08 de setembro de 2014.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal



Silvia Prado Cassette
Assessora Especial